



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023-CP



PARECER TÉCNICO A CERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023-CP

JUNHO
2024

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Matrícula: 13635



Parecer Técnico

Assunto: Habilitação

EMENTA: ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 020/2023-CP, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; SOB DEMANDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, CONFORME EDITAL.**

INTERESSADO: Setor de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Licitação Concorrência Pública

O presente documento tem por objetivo apresentar uma análise sobre as Propostas de Preços das empresas participantes da Concorrência Pública Nº 020/2023-CP - SEINFRA

Sumário

1. DADOS GERAIS.....	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
3. JULGAMENTO	5
EMPRESAS CLASSIFICADAS	6
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS.....	7
4. ENCAMINHAMENTO.....	7

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas.....	3
Tabela 2 - Avaliação das Propostas.....	5

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Matrícula: 13635



1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

- **Sector de Licitação:** Wandemberg Paulino de Oliveira
- **Concorrência Pública:** N°. 020/2023-CP



Empresas Analisadas:

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas

EMPRESA	CNPJ
MILLENIUM SERVICOS LTDA	11.952.190/0001-63
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.611.868/0001-28
A & V PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	06.981.069/0001-20
CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	01.590.549/0001-46
3D CONSTRUÇOES LTDA	07.930.565/0001-17
AGAPE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	25.372.042/0001-84
TECTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	20.160.697/0001-75
R MEIRA ENGENHARIA LTDA	07.279.114/0001-61

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra detalhadamente a avaliação das Propostas de Preços das empresas participantes do processo licitatório. Os itens aqui avaliados estão descritos no instrumento convocatório.

Os artigos aqui analisados foram os definidos no Art. 48 da Lei 8666/93. A saber:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Matrícula 13635



§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Além disso vale ressaltar o que preconiza o instrumento convocatório, a saber:

6.2 – AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO, AINDA, CONTER:

[..]

6.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTES utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.2.7- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

[..]

6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

Não obstante, o valor utilizado como base foi o definido pela planilha orçamentária base da administração, a saber R\$ 3.662.699,19 (três milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Matrícula: 13635

3. JULGAMENTO

A Tabela 2 contém um resumo dos percentuais de descontos aplicados pelos licitantes.

Tabela 2 - Avaliação das Propostas

EMPRESA	CNPJ	AVALIAÇÃO			VALORES DAS PROPOSTAS	Art. 48 da	Art. 48 da	VALOR PERCENTUAL DA PROPOSTA ORIGINAL	VALOR % DE DESCONTO	VALOR DE DESCONTO REAL
		ITEM 6.2.5.	ITEM 6.2.6.	ITEM 6.2.7.		Lei 8666/93, inciso II § 1º	Lei 8666/93, inciso II § 2º			
MILLENIO SERVICOS LTDA	11.952.190/0001-63	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$3,589,406.56	ATENDE	ATENDE	98.00%	2.00%	R\$ 73,292.63
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.611.868/0001-28	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 3,611,664.61	ATENDE	ATENDE	98.61%	1.39%	R\$ 51,034.58
A & V PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	06.981.069/0001-20	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 3,611,851.93	ATENDE	ATENDE	98.61%	1.39%	R\$ 50,847.26
CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	01.590.549/0001-46	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 3,618,912.80	ATENDE	ATENDE	98.80%	1.20%	R\$ 43,786.39
3D CONSTRUÇOES LTDA	07.930.565/0001-17	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 3,625,725.28	ATENDE	ATENDE	98.99%	1.01%	R\$ 36,973.91
AGAPE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	25.372.042/0001-84	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 3,629,782.89	ATENDE	ATENDE	99.10%	0.90%	R\$ 32,916.30
TECTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	20.160.697/0001-75	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 3,630,115.26	ATENDE	ATENDE	99.11%	0.89%	R\$ 32,583.93
R MEIRA ENGENHARIA LTDA	07.279.114/0001-61	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 3,655,305.90	ATENDE	ATENDE	99.80%	0.20%	R\$ 7,393.29

PARÂMETROS	VALORES
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS (MAIORES QUE 50%)	R\$ 3,604,307.70
VALOR ORÇADO PELA ADIMINISTRAÇÃO	R\$ 3,662,699.19

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Matrícula: 13635





EMPRESAS CLASSIFICADAS

O **MILLENIUM SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.952.190/0001-63**; foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 2.00%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 73,292.63 (**setenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 3,589,406.56 (**três milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos**).

O **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.611.868/0001-28**; foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 2.05%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 51,034.58 (**cinquenta e um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 3,611,664.61 (**três milhões e seiscentos e onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos**).

O **A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.981.069/0001-20**; foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 1.39%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 50,847.26 (**cinquenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 3,611,851.93 (**três milhões e seiscentos e onze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos**).

O **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.590.549/0001-46**; foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 1.20%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 43,786.39 (**quarenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 3,618,912.80 (**três milhões e seiscentos e dezoito mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos**).

O **AGAPE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.372.042/0001-84**; foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 0.90%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 32,916.30 (**trinta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e trinta centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 3,629,782.89 (**três milhões e seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos**).

O **R MEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.279.114/0001-61**; foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 0.20%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 7,393.29 (**sete mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 3,655,305.90 (**três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e noventa centavos**).

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Matrícula: 13635



EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

A empresa **3D CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 07.930.565/0001-17** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois a empresa apresentou quantidade divergente para o item 8.2 e 9.6 da escola Tereza Aragão Serra.

A empresa **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 20.160.697/0001-75** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois a empresa apresentou BDI divergente para todas as escolas.

4. ENCAMINHAMENTO

Após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes, submetemos ao setor de licitação para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

TAUÁ/CE 19 de junho de 2024.

José Jair Oliveira Alves
Engenheiro Civil
Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Matrícula: 13635

José Jair Oliveira Alves

Engenheiro Civil

CREA N° 346391CE